



EDITAL Nº 05/2018

A **Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira**, por meio da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Rua Coruja 249, São Conrado – CEP: 29.141-187- Cariacica/ES torna pública a realização de **Processo Seletivo para provimento de cadastro de reserva nos níveis fundamental, médio e superior para atuação nos espaços da Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade da Prefeitura Municipal da Serra - ES**, mediante as condições e instruções estabelecidas neste edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA.

2- DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-ão **SOMENTE** através dos meios de comunicação da ADRA pelo site oficial (www.adra.org.br) e/ou de nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/amigosadraes/>).

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – O candidato aprovado poderá solicitar reclassificação apenas uma vez, passando a figurar no último lugar da lista dos classificados. O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail adra.es@adra.org.br com o título “Pedido de reclassificação Edital nº **05/2018**” no prazo de 48 horas após a convocação. O não cumprimento do prazo será considerado como desistência do classificado.

3.2 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça



no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.3 – O presente processo seletivo terá validade de 01 ano, a contar da data de publicação do resultado final para cada cargo, podendo ser prorrogado desde que a comissão de recrutamento e seleção julgue necessário.

3.4 – O candidato deverá informar no currículo se é portador de necessidade especial, para constar em cadastro específico.

4- DISPOSIÇÕES DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

4.1 - Informar no currículo o nº de registro de classe e/ou ordem, para os cargos de Psicólogo e Assistente Social;

4.2 - Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil;

4.3 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

4.4 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital;

4.5 - Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa;

4.6 - Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;

4.7 - Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo;

4.8 - O candidato só poderá se inscrever em apenas um cargo do processo seletivo.

4.9 - O candidato que não comparecer ou chegar atrasado (tolerância de 15 min) por qualquer motivo em qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5- CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

5.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas cadastro de reserva são os estabelecidos no quadro abaixo.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
CÓDIGO E CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	CADASTRO DE RESERVA
A.1 ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> - Escolaridade: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no órgão de classe competente ativo; - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função e na Proteção Social Especial na Assistência Social. 	R\$ 3.194,94	30 horas Semanais	VAGAS CR*
A.2 PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none"> - Escolaridade: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no órgão de classe competente ativo; - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função e na Proteção Social Especial na Assistência Social. 	R\$ 3.194,94	40 horas Semanais	VAGAS CR*
	<ul style="list-style-type: none"> - Escolaridade: Diploma de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da 			

A.3 EDUCADOR SOCIAL JÚNIOR	Educação (MEC); - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função e na Proteção Social Especial na Assistência Social.	R\$ 1.393,36	40 horas Semanais	VAGAS CR*
A.4 EDUCADOR SOCIAL JÚNIOR	- Escolaridade: Diploma de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função e na Proteção Social Especial na Assistência Social.	R\$ 1.393,36	12 x 36 horas	VAGAS CR*
A.5 CUIDADOR SOCIAL	- Escolaridade: Diploma de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função e na Proteção Social Especial na Assistência Social.	R\$ 1.339,81	12 x 36 horas	VAGAS CR*
A.6 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	- Escolaridade: Ensino médio completo; - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função; - Curso de Informática básica	R\$ 1.358,91	40 horas Semanais	VAGAS CR*
A.7 AUXILIAR DE LIMPEZA	- Ensino fundamental incompleto; - Experiência mínima de 06 meses na função.	R\$ 979,00	40 horas Semanais	VAGAS CR*
A.8 COZINHEIRA (O)	- Ensino fundamental incompleto; - Experiência mínima de 06 meses na função.	R\$ 1.035,00	12 X 36 horas	VAGAS CR*
	- Escolaridade:			



A.09 MOTORISTA	Ensino médio completo; - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função; - Curso de Informática básica	R\$ 1.572,18	12 X 36 horas	VAGAS CR*
---------------------------------	---	---------------------	----------------------	------------------

*CR CADASTRO RESERVA

6- CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 desde que atenda a especificidade do cargo onde irá atuar.

As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias Discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de Dezembro de 2004;

6.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência no currículo especificando o tipo de deficiência;
- b) Entregar, quando solicitado, copia simples do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do

Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a este processo seletivo, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

7- PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar seus currículos para o endereço eletrônico selecao.adraserra@gmail.com, entre os dias 04 a 06 de setembro de 2018 até às 23:59, nas seguintes condições:

- **Deverá constar obrigatoriamente no campo “ASSUNTO” do e-mail o respectivo código e cargo a qual está se candidatando**, conforme tabela dos itens 5.1;
- **O currículo deverá estar obrigatoriamente anexado à mensagem em formato de arquivo Word, JPG ou PDF com o nome completo do candidato sem abreviações;**
- **NÃO SERÃO ANALISADOS CURRÍCULOS ENVIADOS POR QUALQUER OUTRA FORMA**, senão a descrita neste Edital,
- **Os currículos enviados antes e após o prazo previsto neste edital não terão validade.**

Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção para os níveis **FUNDAMENTAL**, **MÉDIO** e **SUPERIOR** constará das seguintes etapas:

8.1- 1ª Etapa - Análise Curricular - Caráter eliminatório

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pelo edital e estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência profissional.

8.2- 2ª Etapa - Avaliação de Títulos – Classificatório

Para efeitos de classificação do candidato, deverá constar no currículo informações relacionadas ao Exercício Profissional e à Qualificação Profissional (**específicos na área pleiteada**), conforme abaixo:

8.3 - Critérios de avaliação de Títulos de Assistente Social e Psicólogo, (nível superior)

ITEM	EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exercício Profissional na área da Assistência Social	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
ITEM	EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Título de Doutor	1,75	5,0
3	Título de Mestre	1,65	
4	Pós Graduação / Especialização com carga horária de 360 horas	1,0	
5	Participação em Curso/evento com carga horária acima de 120 horas	0,6	

Auxiliar Administrativo			
ITEM	EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência Profissional	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atendimento ao Público	1,5	1,5
2	Informática Avançada	1,0	1,0
Educador social Júnior e Cuidador Social			
1	Experiência Profissional	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
2	Participação em Cursos, Seminários ou Eventos com carga horária acima de 20 horas (na área da Assistência Social).	3,0	5,0
3	Participação em Cursos, Seminários ou Eventos com carga horária entre 08 e 20 horas (na área da Assistência Social).	2,0	

Serão convocados para a próxima fase do processo seletivo os primeiros colocados conforme abaixo:

ORDEM	CARGO	NÚMERO DE	OBSERVAÇÃO
01	ASSISTENTE SOCIAL	50 primeiros colocados	Após avaliação curricular
02	PSICÓLOGO	40 primeiros colocados	Após avaliação curricular
03	EDUCADOR SOCIAL	40 primeiros	Após avaliação

	JÚNIOR 40hs	colocados	curricular
04	EDUCADOR SOCIAL JÚNIO 12 X 36	30 primeiros colocados	Após avaliação curricular
05	CUIDADOR SOCIAL	40 primeiros colocados	Após avaliação curricular
06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 primeiros colocados	Após avaliação curricular
07	AUXILIAR DE LIMPEZA	20 primeiros colocados	Após avaliação curricular
08	COZINHEIRA (O)	20 primeiros colocados	Após avaliação curricular
09	MOTORISTA	20 primeiros colocados	Após avaliação curricular

Será usado como critério de desempate o item “1” do quadro 8.3, e se ainda persistir o empate serão utilizados os demais itens em ordem crescente do mesmo quadro até que haja o desempate.

Serão também considerados erros gramaticais nos currículos.

8.4- 3ª Etapa – Dinâmica de Grupo - De caráter eliminatório (Para Todos os cargos).

A dinâmica de grupo terá por objetivo avaliar o perfil do candidato nas questões básicas de comunicação, relacionamento interpessoal, interação com o grupo, mediação de conflitos e trabalho em equipe, entre outros, necessários no exercício das funções. Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados para a entrevista.

8.5. 4ª Etapa – Entrevista – De caráter classificatório e eliminatório – Conforme quadro abaixo:

CARGO	MÉTODO/FASES	LOCAL DA ENTREVISTA
Assistente Social	Entrevista	Local a ser divulgado
Psicólogo	Entrevista	Local a ser divulgado
Educador Social Junior 40hs	Entrevista	Local a ser divulgado
Educador Social Junior 12x36	Entrevista	Local a ser divulgado
Cuidador Social	Entrevista	Local a ser divulgado
Auxiliar Administrativo	Entrevista	Local a ser divulgado
Auxiliar Limpeza	Entrevista	Local a ser divulgado
Cozinheira (o)	Entrevista	Local a ser divulgado
Motorista	Entrevista	Local a ser divulgado

A entrevista tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos candidatos, conforme área de atuação e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção.

9 – RESULTADOS DO PROCESSO

Os resultados do Processo Seletivo, serão divulgados por meio de lista nominal e em ordem de classificação, e estarão disponíveis no site: www.adra.org.br e/ou em nossa página oficial no Facebook (<https://www.facebook.com/amigosadraes/>).

10 – CADASTRO RESERVA

O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período conforme a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário.

11 – CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) ou 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a



INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.636/94-03 de 29/04/96

Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009 – CNPJ 73.686.370/0001-06

Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0005-21

avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de Setembro de 2018.

Comissão de Recrutamento e Seleção.

**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS**